

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

Boletim Interno nº 177, de 20/09/2023.

UASG - 160198

3. Descrição da necessidade

MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO

A aquisição de material de hospitalar, farmacológico e odontológico visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares Apoiadas, está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme OE-3;

O 7º Depósito de Suprimento é uma Unidade Militar do tipo Órgão Provedor, cujas principais atribuições são: receber, analisar, armazenar e distribuir suprimentos das diversas classes para as Organizações Militares da 7ª Região Militar. Além disto, o 7º Depósito de Suprimento é dotado de uma sessão de saúde e odontológica que atende aproximadamente 400 servidores militares e dá provimento a 32 (trinta e duas) Organizações Militares apoiadas.

As quantidades listadas baseiam-se na Portaria Nº 419 - DGP, de 07 de novembro de 2022, que rege as Instruções Reguladoras para Suprimento em tempo de paz, de produtos químicos - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico às Organizações Militares do Exército, conforme EB30-IR-20.001 e o DIEX nº 297 - Sec Cl V, VI, VII e VIII /CCOL/Ch EM, de 25 de fevereiro de 2023.

Diante desse fato, a aquisição torna-se imprescindível para a saúde de seus servidores militares, prestando um serviço de melhor qualidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Armazém Classe VIII	BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA - 1º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 7º D Sup;

Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife, PE.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, no que couber.

Será dispensada a notificação/Registro na ANVISA caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no site oficial da ANVISA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e PGe 16 /2021, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens comum.

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas conforme necessidade.

A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades listadas baseiam-se na Portaria Nº 419 - DGP, de 07 de novembro de 2022, que rege as Instruções Reguladoras para Suprimento em tempo de paz, de produtos químicos - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico às Organizações Militares do Exército, conforme EB30-IR-20.001 e o DIEX nº 297 - Sec Cl V, VI, VII e VIII /CCOL/Ch EM, de 25 de fevereiro de 2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 17 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, mediante consulta ao Painel de Preços e em mídias especializadas, com base no inciso I e III, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021;

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos. Porém para os itens 5, 6, 7, 15, 20, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 51, 52, 60, 61, 65, 66, 81, 83, 85, 88, 93, 94, 107, 112, 115, 121, 123, 126, 129, 133, 134, 136, 141, 143, 144, 145, 154, 155, 159, 161, 168, 169, 171, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 195, 196, 197 e 198 foram utilizados como parâmetro a mediana, tendo em vista que as pesquisas se apresentaram de forma heterogênea com alto desvio padrão entre os orçamentos obtidos.

Tendo em vista que não foi possível realizar todas as pesquisas pelo parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021, foi utilizado o Inciso III, para os itens 18, 94, 96, 101, 161 e 196 como forma complementar.

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 1.929.691,76 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo anexo no presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e Portaria Nº 419 - DGP, de 07 de novembro de 2022, que rege as Instruções Reguladoras para Suprimento em tempo de paz, de produtos químicos - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico às Organizações Militares do Exército, conforme EB30-IR-20.001 e o DIEX nº 297 - Sec CI V, VI, VII e VIII/CCOL/Ch EM, de 25 de fevereiro de 2023.

13. Resultados Pretendidos

O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais materiais hospitalar, farmacológico e odontológico, já a médio e longo prazo é apoiar as 32 (trinta e duas) Organizações Militares apoiadas pelo 7º Depósito de Suprimentos.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no 7º D Sup para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais hospitalar, farmacológico e odontológico podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação é viável, posto que o escalão superior, COLOG/DAbst, descentraliza anualmente, de forma parcelada, recursos específicos para o cumprimento das atividades previstas para atender as análises dos gêneros recebidos pelo órgão provedor, bem como para atender à manutenção das atividades rotineiras da Seção de Saúde, atendendo aos objetivos estratégicos da Organização.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange o tipo de contratação escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além é claro da manutenção e preservação do patrimônio público, desta forma a Equipe de Planejamento de Contratação considera que a contratação é viável e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA

Agente de contratação

NAIARA VIVIA SOUZA ALVES

Agente de contratação